



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Rua 1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020

Altamira - Pará

**GABINETE DO VEREADOR DAVI TEIXEIRA - PTB**

---

Projeto de Lei n0012/2021

Altamira (PA), 26 de Março de 2021

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA A  
SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO  
DA VIDA E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Altamira a Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção do Suicídio a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 10 de setembro, Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, eventos pertinentes à temática

**Art. 2º** A Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção do Suicídio tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre este tema, objetivando dignificar a vida no Município em relação ao aumento do índice de suicídio.

**Parágrafo único.** A Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção do Suicídio tem como diretrizes:

I — Alertar a população sobre como é possível prevenir o suicídio, utilizando veículos de comunicação (emissoras de TV e rádio) e mídias digitais;

II — Promover o encontro com especialistas na área para debater o assunto;

III — Elaborar e distribuir cartilhas didáticas (físicas e digitais) para instituições do setor público, empresas privadas e organismos não governamentais;

IV- Contribuir para o desenvolvimento de métodos de coleta e análise de dados, permitindo a qualificação da gestão, a disseminação das informações e dos conhecimentos acerca da problemática concernente ao suicídio.

Art. 3º Na Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção do Suicídio serão realizados debates, palestras, seminários, audiências públicas, esclarecimentos, propagandas publicitárias e elaboração de cartilhas informativas e explicativas, além da realização de caminhadas ou outras iniciativas mobilizadoras, que contarão com a participação de entidades que atuam na área de saúde mental no Município, Instituições religiosas, Sociedade civil, visando a valorização da vida.

Art. 4º As ações propostas no Art. 3º deverão ser executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo celebrar parcerias com a iniciativa privada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Vereador Davi Teixeira**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
Protocolo nº 0016.21.....  
**CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**  
Destinatário: .....  
Dia: 26/03/21 às 11:07 horas  
Funcionário: *Polyana*  
.....



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Rua 1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020  
Altamira - Pará

**GABINETE DO VEREADOR DAVI TEIXEIRA - PTB**

---

**JUSTIFICATIVA**

Nos últimos anos, o crescente aumento no número de suicídios no estado do Pará tem preocupado a sociedade e os profissionais que trabalham com a formação e o desenvolvimento humano como profissionais da saúde, educação, e outras áreas. O importante relatório divulgado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) mostra a morte autoprovocada (suicídio), como “uma enorme problemática de saúde pública que não é tratado e prevenido de maneira ideal. Destaca-se que estudo aponta, que 804 mil pessoas cometem suicídio todos os anos – taxa de 11,4 mortes para cada grupo de 100 mil habitantes.

O Brasil é o oitavo país em número de suicídios. Em 2019, foram registradas 11.821 mortes, sendo 9.198 homens e 2.623 mulheres (taxa de 6,0 para cada grupo de 100 mil habitantes). Os municípios paraenses carecem de estudos sobre os casos. Outros dados interessantes estão ligados que os casos de suicídio não param de crescer no Pará. “Em 2019 foram registradas 331 notificações no Estado, o que corresponde à média de uma pessoa tirando a própria vida a cada 25 horas. O número chega a ser 37,3% superior ao total de casos registrados um ano antes (237). Com essa elevação, a taxa geral padronizada de mortalidade subiu de 2,8 por 100 mil habitantes, em 2017, para 3,9, em 2018.” (Fonte: o liberal – 2017.)

A reportagem ainda mostra que em comparação com as ocorrências do começo dessa década, a elevação de pessoas que morrem nestas condições chega a cerca de 50%, segundo dados levantados pela Redação Integrada de O Liberal junto ao Ministério da Saúde e o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019. Isto significa dizer que a taxa de crescimento paraense segue na contramão dos índices globais. O relatório divulgado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), no Dia Mundial de Prevenção do Suicídio, a taxa mundial sofreu uma ligeira queda de 9,8% entre 2010 e 2016.

No Pará, o recorte engloba o período de 2012 a 2018, com registro de 1.497 suicídios, número que supera, por exemplo, todas as mortes no Estado por malária, câncer de mama ou feminicídio neste mesmo período. Em Altamira, os suicídios no primeiro trimestre de 2020 mataram mais que o COVID 19. Ainda de acordo com a pasta de Saúde, o levantamento provisório é que foram 16 óbitos por suicídio no município, sendo em sua maioria jovens e com idades entre 16 e 29 anos.

Por todo os exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressuposto de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Câmara Municipal de Altamira, em 26 de Março de 2021

Davi da Silva Teixeira

Davi da Silva Teixeira

Câmara Municipal de Altamira  
Davi Da Silva Teixeira  
Vereador-PTB  
Vereador PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Protocolo n° 001621

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Destinatário:

DATA: 26/03/21 as 11:02 horas

Pollyana  
Funcionária